



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

Processo SEI CIJ. 02107/2017

Pregão Presencial n° 002/2018

A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, com sede na Av. da Liberdade, s/n° – Paço Municipal – 1° Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Amauri Marquezi de Luca, portador da cédula de identidade RG n° 10.136.574 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 001.397.648-60, e por seu Diretor Técnico, Sr. Celso Monteiro da Silva, portador da Cédula de identidade RG n° 15.893.739 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 059.144.588-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de 28/03/2018, processo administrativo SEI CIJ. 02107/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto n.º 26.851, de 21 de março de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica de acordo com

as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, Anexo I do edital , especificado no item 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor

Razão Social:L.P.M. Teleinformática Ltda

CNPJ/MF - 03.756.801/0001-70

Endereço: Av. Prefeito João Vilalobo Quero, 1.505, Área 3 - Jd. Belval - Barueri - SP - CEP 06.422-122

Contatos: (11) 2755-5700 / comercial@grupolpm.com.br / licitacoes@grupolpm.com.br

Contato Comercial: Fabiano

Representante Legal: Marcos Aurélio Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.797.022-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.153.538-80.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Un.	Rack padrão 19" de fixação em parede, instalação física, montagem e organização	R\$ 249,05	R\$ 2.490,50
2	15	Un.	Rack padrão 19" de fixação em parede, com fornecimento de Rack de 12U's, instalação física, montagem	R\$ 789,00	R\$ 11.835,00
3	04	Un.	Rack padrão 19" de instalação em Piso, instalação física, montagem	R\$ 380,90	R\$ 1.523,60
4	02	Un.	Rack padrão 19" de instalação em Piso, com fornecimento de Rack de 36U's	R\$ 1.869,65	R\$ 3.739,30
5	20	Un.	Instalação ou adequação de infraestrutura para	R\$	R\$

			LINK de Comunicação	569,59	11.391,80
6	500	Un.	Passagem de ponto de dados ou telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	R\$ 460,62	R\$ 230.310,00
7	500	Un.	Passagem de ponto de dados ou telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	R\$ 220,84	R\$ 110.420,00
8	500	Un.	Passagem de ponto de dados ou telefonia (estruturado), com fornecimento de infra de 30,01m a 90m	R\$ 624,86	R\$ 312.430,00
9	500	Un.	Passagem de ponto de dados ou telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra de 30,01m a 90m	R\$ 272,38	R\$ 136.190,00
10	10	Un.	Patch Panel Cat5e. - Fornecimento, instalação e conectorização	R\$ 389,40	R\$ 3.894,00
11	10	Un.	Patch Panel Cat6. - Fornecimento, instalação e conectorização	R\$ 579,45	R\$ 5.794,50
12	50	Un.	Confecção de ponto de tomada elétrica, com fornecimento de infra	R\$ 263,62	R\$ 13.181,00
13	50	Un.	Confecção de ponto de tomada elétrica, sem fornecimento de infra	R\$ 178,14	R\$ 8.907,00
14	05	Un.	Instalação de quadro elétrico novo	R\$ 512,10	R\$ 2.560,50
15	05	Un.	Adequação de quadro elétrico existente	R\$ 227,16	R\$ 1.135,80
16	5000	Mt.	Passagem e Lançamento de cabo óptico	R\$	R\$

				17,53	87.650,00
17	100	Un.	Ativação de ponto óptico com fornecimento de materiais	R\$ 1.196,55	R\$ 119.655,00
Valor Global da Proposta:			R\$ 1.063.108,00 (um milhão, sessenta e três mil cento e oito reais)		

2.2. Nos valores unitários dos itens que compõem esta Ata estão computados todos os custos e despesas da DETENTORA, nada mais podendo a mesma pleitear à título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

2.3. O fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizado em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I, do edital do pregão em epígrafe.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da última assinatura aposta nesta Ata, não podendo ser prorrogado.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1. Aplica-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, no Decreto Municipal n.º 26.851/2017 e na Lei n.º 13.303/2016, bem como Portaria CIJUN n.º 002/2016, Decreto Municipal n.º 26.136/2015 e Lei Municipal n.º 5.349/99 no que concerne ao trâmite e assinatura de documentos eletrônicos.

5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

5.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, a proposta comercial da(s) DETENTORA(S) e anexos.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. A CIJUN efetuará a fiscalização do fornecimento, solicitando à DETENTORA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a DETENTORA de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos por meio deste instrumento e/ou contratos decorrentes.

7. DA ATUALIZAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Os preços registrados serão controlados pela CIJUN, não havendo alteração decorrente de oscilações previsíveis de mercado.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CIJUN promover as negociações junto a(s) DETENTORA(S).

7.2.1. Eventuais pedidos de realinhamento de preços motivados por álea econômica extraordinária e imprevisível, que torne a manutenção dos preços ora registrados excessivamente onerosos para a(s) DETENTORA(S), deverão ser encaminhados à CIJUN, com os devidos demonstrativos, para posterior análise e negociação.

7.2.2. A(s) DETENTORA(S) não poderá(ão) praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela CIJUN, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

7.2.3. A(s) DETENTORA(S) também não poderá(ão) suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o subitem 7.2.1, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CIJUN convocará a(as) DETENTORA(RES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. Se a(s) DETENTORA(S) não aceitar(em) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, em conformidade com o anexo desta Ata.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a(s) DETENTORA(S) não puder(em) cumprir o compromisso, a CIJUN poderá:

7.5.1. liberar a(s) DETENTORA(S) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, a CIJUN deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso temporariamente, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. pela CIJUN, por meio de edital, quando for por ela julgado que a(s) DETENTORA(S) esteja(m) definitiva ou temporariamente impossibilitada(s) de cumprir as exigências da licitação que deu origem a este registro de preços, ou pela inobservância das normas legais e da licitação/contratação ou, ainda, por interesse público, devidamente justificado, sempre com oportunidade de defesa, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

7.7.2. pela(s) DETENTORA(S), quando, mediante solicitação por escrito, comprove(m) que está(ão) definitiva ou temporariamente impossibilitada(s) de cumprir as exigências da licitação que deram origem ao registro de preço proposto.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela CIJUN, de Contratos, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

8.2. A(s) DETENTORA(S) deverá(ão) assinar eletronicamente após cadastro digital, no prazo máximo de 03 (três) dias, após comunicada(s), para a assinatura do referido instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global do ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital.

8.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) fica(m) obrigada(s) a cumprir o objeto correspondente ao item do Termo de Referência/Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela CIJUN em cada Contrato/Ordem de Fornecimento.

8.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à CIJUN contratar ou não os itens registrados.

8.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

9. DO FORO:

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento de forma eletrônica, em 1 (uma) via, que para todos os efeitos corresponde ao documento original.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Monteiro da Silva, Diretor Técnico**, em 03/04/2018, às 14:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Pereira, Diretor**, em 04/04/2018, às 15:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 10/04/2018, às 11:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0043397** e o código CRC **4737784B**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br